

## Regulamento da Registrou Ganhou

A campanha “Registrou Ganhou” (Campanha) é promovida pela Rede Agro Fidelidade e Intermediação S.A, com sede na Av. das Nações Unidas, 12.901, Brooklin Paulista, CEP 04578-910, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n. 33.150.606/0001-62 (Orbia), e tem como objetivo oferecer pontos para o programa de Coalizão Orbia para os produtores rurais (Participantes) que sigam as regras aqui estabelecidas durante o período de vigência da Campanha.

### 1. Elegibilidade da campanha

1.1. A Campanha é válida para todos os Participantes devidamente cadastrados no Programa de Coalizão Orbia.

### 2. Vigência

2.1. O período de vigência da Campanha será das 00h00 do dia 14 de dezembro de 2020 até às 23h59 do dia 29 de dezembro de 2020 (horário de Brasília) (Período de Vigência).

### 3. Regras

3.1. As Regras da Campanha são as abaixo descritas e valerão somente durante o Período de Vigência da Campanha:

3.2. Os 20.000 (vinte mil) primeiros participantes que cadastrarem o código do voucher enviado pela Orbia – exclusivamente aos Participantes que cumprirem as regras desta cláusula 3.2. - e que não tenham tido nenhum acúmulo de pontos e/ou resgate entre os dias 01/01/2020 e a presente data receberão um bônus de 400 (quatrocentos) pontos.

3.3. Os 8.000 (oito mil) primeiros Participantes que já tenham realizado, pelo menos, um acúmulo de nota na Plataforma de Coalizão Orbia, mas que não tenham feito nenhum resgate entre os dias 01/01/2020 e a presente data e que tiverem uma Nota Fiscal lançada e aprovada para Acúmulo durante o Período de Vigência, ganharão um bônus de 1.000 (mil) pontos.

### 4. Das Condições gerais da Campanha

4.1. Os casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas durante a vigência desta campanha serão solucionados através do Fale Conosco (0800 725 9900) mencionando a Campanha.

4.2. Esta Campanha poderá ser cancelada a qualquer momento, sem aviso prévio.

4.3. Fica desde já estabelecido que, caso o Participante faça parte de Programa de Fidelidade de Parceiro Orbia, para acúmulo de Pontos no Programa do Parceiro, deverá seguir as regras específicas para tal acúmulo.

4.4. A campanha não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte ou pagamento adicional por parte dos participantes, não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

4.5. A participação na presente Campanha implica no total reconhecimento e aceitação irrestrita deste Regulamento e do Regulamento do Programa de Coalizão Orbia: <https://www.orbia.ag/Home/Loyalty>.

4.6. A participação nesta Campanha não gerará nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste Regulamento.